



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.345, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Altera o anexo III (mapa) da Lei 2.862/2008, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Lagoa Santa.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo III (mapa) da Lei 2.862/2008, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Lagoa Santa, para constar como ZAT – Zona de Apoio Turístico a **Rua Santos Boschi** no bairro Joana D'arc, em ambos os sentidos, na totalidade de sua extensão.

Art. 2º - Fica alterado o anexo III (mapa) da Lei 2.862/2008, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Lagoa Santa, para constar como ZAT – Zona de Apoio Turístico a **Rua Morro do Cruzeiro** no bairro Morro do Cruzeiro, em ambos os sentidos, na totalidade de sua extensão.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, surtindo todos os efeitos de fato e de direito.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de dezembro de 2012

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS